

Aprova o ato que outorga  
autorização à ASSOCIAÇÃO DE  
DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO  
ARAGUAIA para executar serviço de  
radiodifusão comunitária na  
cidade de Nova Crixás, Estado de  
Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 1.134 de 23 de dezembro de 2008, que outorga  
autorização à Associação de Difusão Comunitária Portal do  
Araguaia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de  
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na  
cidade de Nova Crixás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2010.

ZZZ